

TC 021.199/2018-3

Interessado(s) e matrícula(s):

Everton De Siqueira Benedito (5623-5)

Assunto: Curso Regional para a formação de Moderadores IntoSAINT na Olacefs em Quito, Equador, no período de 15 a 16 de agosto de 2018.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

INTRODUÇÃO

1. Trata-se de relatório circunstanciado referente à participação do TCU no Curso Regional para a formação de Moderadores IntoSAINT na Olacefs em Quito, Equador, no período de 15 a 16 de agosto de 2018.
2. O IntoSAINT é uma ferramenta de avaliação de integridade desenvolvida pelo Tribunal de Contas da Holanda. Ela é aplicada em uma oficina de dois dias, conduzida por dois moderadores habilitados. A segunda Edição do Curso Regional para a formação de Moderadores IntoSAINT possui duas fases: a virtual (de 25/06/2018 a 10/8/2018) e a presencial, realizada em Quito/Equador (15 e 16/08/18). Como o curso oferecido tem como escopo difundir a metodologia e impulsionar, conseqüentemente, a realização de auto avaliações de integridade na região, entendemos que o assunto é de interesse para o TCU.

RELATO

3. Durante os dois dias do referido curso foram realizados treinamentos para a condução de oficinas de auto avaliação de ética e integridade, que permitiram a obtenção de novos conhecimentos nessa área, bem como a troca de experiências profissionais com os demais participantes, cerca de 26 representantes de outros países da América Latina.

ENCAMINHAMENTOS POSSÍVEIS, NO ÂMBITO DO TCU, DECORRENTES DESTA AÇÃO

4. A ferramenta IntoSAINT é mundialmente aplicada no âmbito dos países da Intosai, sendo recomendável que o TCU possua servidores certificados para atuar como moderadores em oficinas de autoavaliação, tanto no próprio Tribunal e em suas unidades técnicas, como em outras Entidades de Fiscalização Superior, caso demandado pela Olacefs e autorizado por esta Corte.
5. No curto prazo, a Secretaria de Auditoria Interna tem interesse em aplicar a ferramenta IntoSAINT para realizar auto avaliação de integridades nas Secex nos estados, como vinha sendo realizado pela Corregedoria.

6. Cumpre consignar que a ética está expressamente consignada na visão do Plano Estratégico do Tribunal (PET 2015- 20210), que assim dispõe: “Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável”.

Seaud, em 23 de agosto de 2018.

Everton De Siqueira Benedito

AUFC – Mat. 5623-5
(Assinado eletronicamente)